

Entre a identidade e a devoção: Os conflitos entre o Cabido da Sé e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos na cidade do Rio de Janeiro no século XVIII

Between identity and devotion: The conflicts between the Cabido da Sé and the Brotherhood of Nossa Senhora do Rosário and São Benedito dos Homens Pretos in the city of Rio de Janeiro in the 18th century

Diego Santos Barbosa

Doutorando em História Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro diegosantosbarbosa@hotmail.com

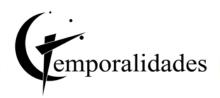
Recebido em: 02/04/2021 **Aprovado em:** 21/06/2021

Resumo: Este artigo tem como objetivo compreender as práticas e estratégias da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, principalmente com relação ao período em que a igreja da irmandade foi tomada pelo Cabido da Sé do Rio de Janeiro entre os anos de 1737 até 1808, sendo assim, o estudo recai sobre os conflitos e disputas que foram travados por estas duas instituições. Neste sentido, privilegiaremos o enfoque sobre a busca da autonomia e das práticas devocionais desenvolvidas da irmandade pelo espaço de sua igreja, e, também, tentamos demonstrar como se construiu a relação entre a irmandade e outras instâncias de poder, como a judicial e a eclesiástica no período proposto.

Palavras-chave: Cabido da Sé; Irmandade do Rosário; Conflito.

Resumen/Abstract: This article aims to understand the practices and strategies of the Brotherhood of Nossa Senhora do Rosário and São Benedito dos Homens Pretos in the 18th century, especially with regard to the period when the church of the Brotherhood was subordinated to the Cabido da Sé in Rio de Janeiro, from the years 1737 to 1808. This study focuses on the conflicts and disputes that arose between the two institutions in theBrotherhoods'search for independence and devotional rituals practiced by the Brotherhood, within the autonomy of their church. The authors will demonstrate how the relationship between the Brotherhood and other powerful authorities such as the judicial and ecclesiastical institutions was developed, in this same period.

Palabras clave/Keywords: Cabido da Sé; Brotherhood of the Rosary; Conflict.



Introdução

As irmandades são associações religiosas de leigos que remontam à Idade Média e tinham como principal função a ajuda mútua entre os associados e compromisso com as atividades religiosas (RUSSEl-WOOD, 2005, p. 191). As irmandades na América portuguesa cumpriam semelhante papel ao das primeiras instituições europeias. Elas eram responsáveis por ministrar os sacramentos, rezar missas pelas almas dos defuntos e socorrer os irmãos em caso de pobreza ou doença. Essas instituições, em certa medida, agregavam indivíduos de condições econômicas e sociais semelhantes. As irmandades estavam presentes em boa parte da colônia e, também, podiam ser encontradas em outras partes do Império português (OLIVEIRA, 2010, p. 24).

Durante todo o período colonial, os templos e ermidas cumpriram o importante papel de serem catalisadores da sociabilidade colonial, seja por meio do congraçamento que as missas de domingo ou dos dias de guarda propiciavam, seja em função dos batizados, casamentos e celebrações de oragos que aí se realizavam, seja ainda por ocasião de exéquias e funerais, pois eram em seus chãos sagrados que os moradores livres, forros e escravos reverenciavam seus mortos e encontravam seu último descanso. Mais importante do que participar das atividades religiosas era, entretanto, sentir-se responsável por elas e é por essa razão que surgiram tantas irmandades e confrarias no Brasil colonial. Analisando os compromissos dos sodalícios cariocas Nireu Cavalcanti conseguiu detectar dez pontos que as irmandades tinham em comum, dentre os quais podemos destacar: a ampliação dos espaços do indivíduo além do círculo familiar; a inserção dos irmãos na sociedade pelos exercícios de papéis definidos e públicos na hierarquia social, política, cultural e religiosa; o trabalho em benefício da coletividade, sobretudo dos pobres; a prestação de auxílio aos irmãos nas dificuldades financeiras, de saúde e na velhice desamparada; a proteção às viúvas e órfãos e a garantia de terem os irmãos um enterro digno (CAVALCANTI, 2004, p. 207-208).

As irmandades são muito mais do que instituições religiosas, são associações a partir das quais se pode depreender diferentes instâncias da vida social, em torno dos ritos fúnebres, no estabelecimento de redes sociais, no sistema de crédito, na afirmação social, etc. Fenômeno com raízes medievais e tiveram importância no contexto do período colonial de forma crucial. As estruturas políticas reconhecidas fizeram dessas instituições um tipo de expressão social e religiosa, com uma grande representatividade naquela sociedade profundamente hierarquizada pela ideia de "pureza de



sangue" e pelo estatuto da escravidão (CARDOSO, 2008, p. 257). Originárias das antigas corporações medievais, sendo na metrópole, África ou Brasil, as irmandades disseminaram-se pelos vastos territórios do Império Português (BOSCHI, 1986, p. 25).

Essas associações constituíram-se em espaços por vezes ambíguos, conjugando espaços de controle e autonomia das populações de origem africana, neste sentido, conforme o historiador Paulino Cardoso relembra, as irmandades foram concebidas como lugar normativo e de assimilação de valores culturais da sociedade colonial, estes lugares de exercício de um catolicismo leigo e popular, também, foram transformados em espaços de sociabilidade e de invenção de visões de liberdade (CARDOSO, 2008, p. 261).

Com relação ao século XVIII, podemos aferir que a população do Rio de Janeiro se organizava entre essas diversas formas de associações coletivas com aspectos religiosos. Cada homem ou mulher adulto tinha a oportunidade de se integrar nas organizações por motivos e interesses variados, pois dentro delas se ultrapassa os limites do círculo restrito familiar. Essas associações eram também locais onde os indivíduos poderiam socialmente ascender. As irmandades religiosas destacavam-se entre as diversas formas de organização no mundo católico.

A difícil transferência da Sé Catedral até a sua ocupação na Igreja do Rosário.

No ano de 1676 a prelazia do Rio de Janeiro foi transformada em bispado, mas só em primeiro de Junho de 1682 chegou D. José de Barros Alarcão para assumi-lo como seu primeiro diocesano. No ano de 1684 instalou-se o Cabido da Sé¹ a Igreja Catedral de São Sebastião, onde a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos já se encontrava instalada.

_

¹ Em relação ao poder administrativo eclesiástico, arcebispo e os bispos eram auxiliados por seus respectivos Cabidos. Estes eram também denominados corpos capitulares, formado pelas dignidades episcopais - os cônegos. A mais velha dessas dignidades era o deão. Os diferentes cabidos catedralícios, sendo um para cada sede diocesana, eram compostos por um número variável de elementos, geralmente distribuídos por três grupos principais: dignidades (deão, chantre, mestre-escola, tesoureiro, arcediagos), cônegos e porcionários (meios cônegos, tercenários, quartanários, etc.). As conezias podiam ser de ofício ou simples. Entre as primeiras estava incluído o penitenciário, que era o confessor da catedral; o cônego magistral, que tinha de ser graduado em Teologia; e o cônego doutoral, perito em direito canônico, responsável por defender os bens, direitos e prerrogativas do Cabido, dirigir os negócios judiciais ou extrajudiciais do mesmo e emitir pareceres. Aos Cabidos, por sua iniciativa, por ordem dos prelados ou dos monarcas, cabia muitas vezes organizar e realizar estas diversas procissões nas cidades do reino. Para além da participação e organização de cerimônias e rituais, outra das funções inerentes aos cabidos catedralícios era a de administração econômica da instituição, organizando-a minuciosamente de forma a cumprir um objetivo que interessava a todos os capitulares: proporcionar-lhes boas rendas.



Joaquim Costa menciona as perseguições pelo Cabido da Sé aos pretos da irmandade se iniciou de imediato. O corpo capitular do Cabido da Sé era formado por padres avessos a ideia do convívio compartilhado na Sé Catedral. Por isso no mesmo ano o Cabido exigiu da irmandade os seus títulos, compromissos, relação de alfaias e tudo quanto lhe dissesse respeito. Apesar de terem entregado todos os documentos exigidos pelo Cabido, a irmandade foi proibida de praticar qualquer ato religioso ou Culto Divino dentro ou fora da igreja sem antes dar parte do acontecimento ao Cabido. Atos como o capelão da irmandade não poder celebrar missas aos sábados por não ter recebido o aval do Cabido ocorreram. A contratação de músicos para suas festas, a própria eleição dos irmãos para a mesa diretora e qualquer ato praticado pela irmandade deveria dar conta ao cônego designado pelo Cabido para dar seu parecer, por isso às reuniões só ocorriam quando o dito cônego estivesse presente. Tudo dependia da ordem e da autorização do Cabido da Sé (COSTA, 1886, p. 6).

Instalado o Corpo Capitular na Sé Catedral na Igreja de São Sebastião, a irmandade de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito dos Homens Pretos pagava propinas para realização de seus atos divinos, um desses atos se dava com relação ao sepultamento dos irmãos. O Chantre, padre João Pimenta de Carvalho, vendo o zelo que a irmandade tratava o culto, concedeu espontaneamente, em 12 de novembro de 1687, sepulturas com isenção de esmolas pertencentes à fábrica da matriz. O Cabido da Sé indignado com tais perdas com relação aos valores que eram arrecadados pediu revogação da graça concedida, mas o padre não mudou o ocorrido. Joaquim da Costa confirma em sua obra que os abusos do Cabido se intensificaram após este fato (COSTA, 1886, p. 7).

Nesta situação de conflitos, uma devota de Nossa Senhora do Rosário, Francisca Pontes, tirou a irmandade desta situação doando um terreno medindo 15,40m de frente por 70,40m de fundos, localizado no Campo de São Domingos. A irmandade pediu permissão ao rei para construir sua igreja, sendo esta concedida em 14 de janeiro de 1700, isentando-a também do pagamento das propinas ao Cabido.

A construção da igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito foi resultado de diversos esforços da irmandade. Deve-se a sua conclusão a doações de devotos, membros importantes e figuras políticas do período. Um desses benfeitores foi o governador da capitania do Rio de Janeiro, Luiz Vahia Monteiro, que governou a capitania do Rio de Janeiro entre os anos 1725-1732 e que foi eleito juiz da irmandade em 1728.



Com o passar dos anos e a mudança da cidade para áreas mais distantes, o Morro do Castelo foi se despovoando, ficando a matriz em um local distante. Somente os atos litúrgicos obrigatórios da paróquia ainda eram ali efetuados. A Igreja aos poucos foi ficando abandonada. Em 1680, após a elevação da prelazia à categoria de diocese do Rio de Janeiro, a primeira matriz da cidade foi elevada à condição de Sé Catedral, passando a abrigar o Cabido da cidade. O primeiro bispo D. José de Barros Alarcão (1680-1700) não se ocupou em seu exercício com as condições da Sé Catedral, somente durante o bispado de D. Francisco de São Jerônimo (1702-1721) teve início a discussão sobre a transferência da igreja diocesana para a parte mais povoada da cidade (COARACY, 1988, p. 47).

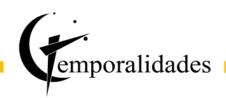
A primeira tentativa de mudança da Sé Catedral foi para a Igreja de São José, havendo poucos documentos que relatam essa primeira tentativa de transferência, como é o caso deste Alvará de 16 de fevereiro de 1705, que se constitui em uma resposta a esse primeiro pedido de mudança:

Reverendo Bispo do Rio de Janeiro eu a Rainha de Grã-Bretanha Infanta de Portugal vos envio mercê dar: vi o que me informou o Governador dessa Capitania em carta como se lhe havia ordenado sobre a súplica que tinhas feito, para permitir se mudasse a Sé para a Igreja de São José, ornamento e vistorias que aí mandou fazer para custo da dita obra, e a planta que nesta Corte fez o Padre Francisco Tinoco, ornando a sua importância para efeito de se obrar de novo a nova Sé nessa cidade em mais de 100 mil cruzados (...). (ACM-RJ, 1705, f. 18).

Outro documento importante é a carta do procurador do Bispo do Rio de Janeiro para o Rei sobre a mudança da Sé para a Igreja da Candelária em 16 de fevereiro de 1719, sendo esta a matriz da segunda freguesia mais antiga da cidade. A Carta dizia:

(...) aí vi os votos dos ministros da Mesa de Consciência, (...) mudar a Sé para a Igreja da Candelária apontada que serviria a esta mercê a receber o Glorioso Mártir São Sebastião (...) a sua Majestade manda [] que ser embargo [] lhe fizer a dita mudança sé o fizessem nas quatro festas principais do ano e no dia da mesma Santa Sé se fossem celebrar os ofícios divinos pelo Cabido a ela//Praticando com o dito Secretário e qual sem o motivo do embaraço ou dúvida de que dava sinal o tanto da folha dobrada, conviemos em que o haver de concorrer o dito senhor com algum dinheiro para a dita despesa com a Vossa Ilustríssima pedia (...). (ACM-RJ, 1719, f. 50).

O Alvará, dando resposta às cartas sobre a mudança da Sé, foi expedido alguns anos depois, em 2 de Abril de 1721:



Dom João por Graça Rei de Portugal e dos Algarves d'aquém e d'além-mar em África Senhor de Guiné etc digo Dom Francisco de São Jerônimo Reverendo Bispo da Capitania do Rio de Janeiro eu lhes vos envio mercê saudar, sendo-me presente várias cartas vossas, pelas quais consta ser mais conveniente, que a mudança que se pretende fazer da antiga Catedral seja para a igreja paroquial de N. S. da Candelária: Hei por bem que sem embargo da resolução que fui servido tomar sobre esta mudança se faz a translação para a dita igreja da Candelária, e não para a de Santa Cruz, e porque nas mesmas cartas me pedíeis querem contribuir da minha Real Fazenda com a quantia de 20000 cruzados, sou servido ordenar ao Governador dessa Capitania, que estes se paguem em quatro anos, cinco em cada um, pelo rendimento da Casa da Moeda dessa cidade (...). (ACM-RJ, 1721, f. 69).

O que se pode perceber com este último Alvará é que já havia intenções da mudança da Sé episcopal para a Igreja de Santa Cruz dos Militares, apesar da negação. Sobre a Igreja de Santa Cruz dos Militares, porém, somente em 30 de setembro de 1733 é expedido um novo alvará que confirma a dita mudança da Sé para a Igreja de Santa Cruz dos Militares:

Eu El Rei (...). Faço saber aos que este meu Alvará virem, que tendo particular consideração as justificadas quais é urgente necessidade que repetidas vezes se me tem representado em consultas do meu Tribunal da Mesa de Consciência e Ordens que fui servido resolver por resoluções minhas, para que a Sé da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro se traslade da igreja de Santa Cruz da mesma cidade, por ser assim mais conveniente ao serviço de mercê da mesma Sé e sem [] os incômodos que se experimentam com estar a dita Sé em lugar deserto e desamparado e parado, exposta aos latrocínios que nela tem havido pela sua solidão, e ser muito suficiente o sítio da mesma igreja de Santa Cruz por estar no meio da dita cidade; (...). (ACM-RJ, 1733, f. 140).

Anderson Oliveira, em sua dissertação de mestrado, afirma que não é de se estranhar a repulsa das irmandades à situação. O Cabido, efetivamente, se apropriara da igreja que não lhe pertencia. Não contentes, desejavam alterar o lugar de destaque do símbolo da corporação, o que levava os próprios irmãos a se sentirem sem relevância dentro da sua própria casa. Além disso, os irmãos seriam sepultados como pessoas comuns, pois perderiam até o direito de receberem sepultura sob os auspícios da Cruz no interior de sua igreja. Era uma alteração muito difícil de ser absorvida, não só pelos devotos da Irmandade da Santa Cruz, mas por qualquer outra que se encontrasse na mesma situação, afinal, a sepultura próxima ao altar de sua devoção era buscada como um caminho para se garantir a salvação da alma, após a morte. Além do que, significava a manutenção dos laços com a família espiritual (OLIVEIRA, 1995, p. 105).



Coagidos como intrusos a evacuar o templo dos militares e devotos de São Gonçalo, foram os cônegos meter-se na Igreja do Rosário. As irmandades não eram propensas a gostar desta ideia de mudança da Sé episcopal, pois não queriam outros poderes mandando em suas igrejas, pois com muito custo e doações ergueram suas igrejas, assim o foi o caso da Igreja do Rosário, por isso a mesma não viu com bons olhos essa transferência.

Podemos concluir que este período de pedidos de transferências da Sé episcopal, com todo seu aparato, não transcorreu de forma fácil. O que veremos adiante, com a chegada do Cabido na Igreja do Rosário é que os documentos demonstram que os conflitos e buscas por espaço permaneceram diante do ocorrido da mudança. Os irmãos do rosário, assim como os devotos da Santa Cruz, tiveram suas desavenças com o Cabido, procurando afirmara todo o momento sua condição de únicos proprietários do templo.

Os conflitos entre Cabido da Sé e a Irmandade do Rosário

No início do século XVIII, como foi relatado anteriormente, o bispo dom frei Francisco de S. Jerônimo (1701-1721) procurou um novo templo alternativo, isto devido à localização da Igreja Catedral, no alto de um monte, afastada do novo centro da cidade e a deterioração ao longo dos anos do templo que abrigava a Catedral. O bispo sugeriu ao rei a mudança da catedral para a Igreja de S. Cruz, além da Igreja da Candelária que foi, também, apontada como possibilidade. A mudança do Cabido ocorreu em 1733 para a Igreja de S. Cruz, onde existiam duas irmandades no local, a Irmandade de Santa Cruz e a Irmandade de São Pedro Gonçalves, ambas as irmandades resistiram de imediato à presença dos novos inquilinos.

Seja como for, certo é que rapidamente o Cabido percebe a necessidade de construir um edifício de raiz que servisse como igreja catedral. O rei ordenou que o bispo d. António Guadalupe (1725 -1740) procurasse um terreno disponível, mas há documentos que já demonstravam o interesse do diocesano e do governador do Rio de Janeiro pela mudança da catedral para a Igreja dos pretos da Confraria do Rosário. Como mostra este documento:

Pede o Conselho que para V. M. deferir a súplica do Bispo do Rio de Janeiro, em que pede que a translação da Sé daquela cidade se faça para a igreja que os pretos da Confraria do Rosário têm construída, é necessário que eles convenham na troca aceitando o equivalente que o Bispo aponta, por não ser justo que ele tome a Igreja que edificaram à sua custa, havendo outros sítios em que pode comodamente edificar-se a nova catedral. E como ermida que o Bispo diz que pode dar-se aos



pretos por equivalente da sua Igreja fosse mandada edificar por última vontade para nela se colocar a imagem de Nosso Senhor Jesus da Via Sacra, querendo o testador que este fosse o seu orago, deve preceder dispensa da última disposição do testador e obtida ela, se pode fazer a troca com a Irmandade do Rosário, destinando-se a dita via Sacra uma capela nesta Sé, para se colocar a imagem do Sr. Jesus e continuarem os seus confrades os exercícios devotos do seu instituto. (AHU, 1726, doc. 63).

Como se verifica no documento, em 1726 já havia um pedido do bispo para a mudança da Sé para a recém igreja construída da Irmandade do Rosário. Apesar do parecer favorável sobre translado havia ressalvas bem específicas do Conselho Ultramarino enviadas ao Rei para tomar sua decisão com relação ao pedido do bispo. O interessante é salientar que o Conselho Ultramarino² especifica que a irmandade deveria aceitar o possível translado, não somente isso, mas, também, no documento reafirma que, como diz o bispo, não seria "justo" a perda do controle da Igreja que a irmandade edificou às suas custas pelo Cabido da Sé, já que existiriam outros sítios para a construção da nova Catedral. Outro ponto importante é a resposta do Conselho Ultramarino sobre colocar a imagem do Senhor Jesus da Via Sacra em um altar lateral da Catedral e que a irmandade do Rosário poderia ocupar a capela que tinha sido deixada em testamento para abrigar aquela imagem.

Joaquim da Costa, um dos poucos escritores que se debruçaram sobre os primeiros anos da irmandade, apesar do teor laudatório e comprometido de seu trabalho, confirma os atritos existentes entre o Cabido e os irmãos do Rosário desde o início do século XVIII.

Ele diz:

ic diz.

(...) Decorrido os anos, o Cabido cada vez era mais tenaz em sua perseguição. Cansada a irmandade com tanto sofrimento resolveu buscar refúgio em outra igreja; mas, depois de muitas tentativas e esforços aos quais se antepunham continuadas dificuldades, a mesa, grande número de irmãos e devotos reuniu-se na casa do Procurador da irmandade, em um domingo depois da missa, e ai ficou decidido que a irmandade se dissolvesse e entregasse as imagens e as alfaias ao Prelado; visto não ter podido obter altar em outra igreja onde as colocasse e não ser possível permanecer por mais tempo na Igreja de S. Sebastião, pelo inaudito e inqualificável procedimento

²Com relação ao Conselho Ultramarino, tem o início de seu protagonismo como tribunal na dinastia de Bragança. O tribunal foi estabelecido em 1642 por D. João IV, sendo formado por um grupo de conselheiros que estavam preocupados com o fortalecimento do diálogo com as novas conquistas da aristocracia em Portugal, essencialmente interessada em lugares reditos e influências nas conquistas do reino. O Conselho Ultramarino era de nível consultivo régio, principalmente com relação à administração colonial. De certa maneira, o Conselho Ultramarino deveria ser o ponto de partida e o ponto de chegada de toda comunicação oficial do reino com as conquistas. Exercia-se, assim, uma espécie de monopólio burocrático dos assuntos reais. (Ver: CRUZ, 2015, p. 19).



do Cabido. Divulgando-se na cidade esta desesperada resolução, grande foi o pesar, pois muita devoção era consagrada a Nossa Senhora (...). (COSTA, 1886, p. 6).

Joaquim Costa menciona que, depois que o bispo comunicou sobre a possibilidade da vinda do Cabido para a Igreja do Rosário, os irmãos deliberaram em reunião que, caso o bispo não atendesse a negativa da irmandade sobre a mudança, os mesmos iriam fazer uma representação ao rei. Esta deliberação da mesa foi enviada ao bispo, na qual o documento enunciava todas as arbitrariedades, injúrias e maus tratos recebidos, também descreviam o receio de perderem sua igreja. (COSTA, 1886, p. 11).

É interessante pontuar que, possivelmente, com a negativa da Irmandade do Rosário sobre a mudança do Cabido diretamente com o bispo e, com relação à prerrogativa de representação junto ao rei caso não fossem atendidos, essa transferência, que estava prevista no alvará de 1726, não aconteceu de imediato para a Igreja do Rosário.

Como não houve a transferência da Sé para a Igreja do Rosário, os devotos da irmandade, representados pela mesa diretora, agradecem ao Rei a não tomada de sua Igreja. O documento diz:

(...) Aos reais pés de Vossa Real Majestade nos achamos pretos miseráveis por fortuna e irmãos de Nossa Senhora do Rosário, agradecendo a Vossa Real Majestade a mercê, e esmola de nos querer mandar conservar a nossa igreja de Nossa Senhora, que com tanto empenho a queriam tomar para Sé. Beijamos os pés à Vossa Real Majestade pelo favor, e pedimos à mesma Senhora do Rosário alcance de Deus muitíssimas felicidades a Vossa Real Majestade que Deus guarde (...). (AHU, 1734, cx 26, doc. 2799).

Não foi encontrado nenhum documento, além do alvará de 1726 que confirmasse a permissão para a transferência da Sé Catedral para a Igreja do Rosário, apesar disto a transferência ocorre em 1737, ocasião em que o Cabido e todo seu aparato saíram da Igreja de S. Cruz e foram processualmente para a Igreja da irmandade do Rosário.

Existem três documentos importantes que foram encontrados sobre os trâmites legais com relação a representações da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário contra o Cabido da Sé, nos quais a mesma reafirma os conflitos que vem travando desde a chegada da mesma à sua igreja em 1737.

A primeira representação encontrada da Irmandade do Rosário, com relação aos conflitos com o Cabido e a instalação do mesmo na igreja da irmandade, é do ano de 1739. A resposta do Rei sobre esta representação diz:



Dom João por Graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves (...). Faço saber a vós Reverendo Bispo do Bispado do Rio de Janeiro do meu Conselho que por mim foi vista em consulta do meu Tribunal e da Mesa de Consciência e Ordens; a informação que me deu o governador dessa Capitania sobre a representação da queixa que me fizeram ao Juiz e mais irmãos da Irmandade de N. S. do Rosário dos Pretos dessa cidade a respeito de se ter mudado para ela o Cabido e Sé da mesma Cidade, pela causa de se considerar [(mina)] na igreja de Santa Cruz em que existia o que por mim visto e considerado: hei por bem determinar, e por esta minha provisão dizer e ordenar que me constou pela informação do dito Governador de estar a dita igreja de Santa Cruz incapaz de reedificar-se para se pôr em termos de tornar para lá a Catedral enquanto se faz nova Sé; e se conservem os cônegos interinamente na referida igreja de N. S. do Rosário dos Pretos, e os recomendo muito fazer inteiramente cessar as queixas que os homens pretos me representaram na sua petição, não se lhes impedindo por modo algum o exercício de todas as funções do Culto Divino que se costumaram fazer, antes prometendo-se lhes o livre uso de sua igreja que edificaram e vos estranho o não terem feito a eleição do sítio capaz para nele se edificar a nova Catedral como repetidas vezes voz tenho ordenado por resolução minha de 10 de dezembro de 1736 e de 5 de agosto de 1738 sem ser na igreja dos pretos, pois não é justo que esta se lhes tire, tendo-a edificado a sua custa com as esmolas que pediram nem é decente que [(reze)] Cabido dessa cidade estejam celebrando os ofícios divinos em uma igreja emprestada e de mistura com os pretos, o que executareis na primeira frota, remetendo-me planta da igreja e capotamentos do que poderá custar a obra o que assim executareis e cumprireis como por esta vos ordeno (...). Por resolução de Sua Majestade, de 6 de setembro de 1739 e consulta da Mesa de Consciência e Ordens de 24 de julho do mesmo ano (ACM-RJ, 1739, doc. 2).

Analisando esta citação há alguns aspectos que precisam ser ressaltados, o primeiro deles é a própria petição dos irmãos do rosário na defesa de suas prerrogativas, que pedia uma resposta sobre o imbróglio com o Cabido da Sé. Como se vê, a petição dos irmãos é enviada ao governador da cidade, sendo posteriormente enviada para a Mesa da Consciência e Ordens³ que dá seu parecer ao Rei, para, assim, o mesmo tomar uma decisão sobre o caso e, como visto, foi enviado à resposta do Rei para o bispo. Apesar do caminhar deste processo ser comum dentro da lógica na América Portuguesa do século XVIII, a própria petição deixa transparecer quais escolhas foram tomadas pelos devotos para construir um discurso político que deveria ser aceito pela Coroa, que, neste caso, como se verifica na petição, a irmandade queria a afirmação como única detentora da posse de seu templo, a autonomia para a realização do seu culto divino sem interrupções e, também, recordava que a igreja da irmandade

_

³A Mesa da Consciência, como inicialmente era designada, correspondia a um Tribunal criado em 1532, por D. João III. De início era constituído apenas por quatro deputados, mas agregava outras individualidades, especialmente convocadas, consoantes os assuntos a tratar e tinha, fundamentalmente, caráter consultivo, principalmente com relação a objetivos e encargos pios da Coroa. Depois de 1551, com a anexação das Ordens, passou a administrar os Mestrados das Ordens de Cristo, Avis e Santiago. Foi extinta somente em 1833. (Ver: HESPANHA, 1982, 254).



foi construída com recursos próprios dos devotos, neste sentido, a irmandade se fez valer destas ressalvas para, assim, receber uma possível resposta favorável sobre o impasse com o Cabido da Sé. Neste sentido, a irmandade constrói essas narrativas para conseguir se sobressair diante ao Cabido. Neste documento, fica clara que a reposta do Rei no favorável aceite às queixas dos irmãos do rosário com relação ao Cabido da Sé, onde o Rei reitera que os cônegos não impeçam as celebrações do Culto Divino dos irmãos e deixem livre o uso da Igreja para a irmandade, dando ênfase que a mesma é detentora da igreja, pois a edificaram às suas custas.

Houve outra representação da irmandade, que dizia:

Dizem o Juiz e mais Irmãos da Senhora do Rosário dos Homens Pretos da cidade do Rio de Janeiro, que erigindo na catedral a sua Irmandade para aproveitamento do obséquio da Senhora do Rosário, padecerão tais, sem razões dos capitulares, que precedendo incríveis fadigas de acolher esmolas e trabalhos pessoalmente, edificaram templo próprio e suntuoso em mil setecentos e oito e ali começaram a empregar-se em devotos exercícios e festas solenes. Como porém os capitulares romperam no projeto de não ser a Sé no Monte, inculcando que sentiram ruína e estava em lugar pouco frequentado e atraídos da suntuosidade do dito templo se desagradaram do da Santa Cruz em que primeiro se introduziram e que passaram a recusar, sendo falsos na verdade os dois pretextos de largar a Catedral, pois quando as danificações as não tem padecido e nele se faz a festa do orago, houve e há capelão para celebrar, e quanto a frequência há muitos moradores no Monte, e os mais podiam ir a Sé com facilidade, assim como vão as novenas, festas e estudos da Companhia de Jesus, como tudo se prova com as atestações de vários prelados, e intrometendo-se no templo com efeito começaram a perturbar os suplicantes, de que fazendo-se queixa a V. M. ordenou em mil setecentos e trinta e nove que senão impedissem as suas funções e livre governo e o prelado na primeira frota remetesse planta para a nova catedral a que escolheria sítio, como por muitas vezes se lhe mandara antecedentemente, o que não obstante carece a Irmandade do seu uso livre e experimenta a opressão multiplicadas, sem que até agora se escolhesse sítio para a Sé, e fosse remetida planta, porque o Mestre de Capela quer assinar as Músicas para as suas festas e presidir com o compasso, podendo trazer-se com melhor cômodo música de fora, e os capitulares lhes assistem e dizem as Missas, levando em velas gastos consideráveis, e não consentindo que com tochas façam assistência para o que celebra e além disso tem feito e desfeito obra para não a entregarem com pretexto de benfeitores, sendo elas contra a vontade da Irmandade, o que bem se colhe de dizerem que há de ser seu templo, e de zombarem das pessoas baixas dos suplicantes, por cujos motivos alguns senão querem alistar na Irmandade, e dos irmãos muitos duvidam concorrer, e já senão poder acudir aos sufrágios devidos, e em suma está em perigo de se acabar Irmandade tão exemplar e porque V. M., como tão pio pode acorrer a tantas desordens, e os suplicantes por humildes e cativos são merecedores da sua proteção soberana, e com especialidade no caso presente, visto que os pretextos de deixar a Sé são falsos, e que senão deu a suas Reais ordens, a obediência devida, como além das atestações se vê cópia da provisão que se junta, e humildemente pretendem se digne mandar rezar a Sé antiga, e que ainda se celebra, ao mesmo enquanto se erigir outra nova, sem que

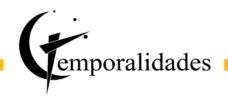


lhes satisfaçam algumas benfeitorias, e quanto V. M. queira se conservem interinamente, sejam advertidas com severidade para que nem eles, nem o Mestre de Capela se intrometam em obras, festividades e missas, exceto quando forem convidados, e pelo que se ajustar, ou por outro modo algum perturbem no governo e livre uso da igreja, dando-se providência para que os capitulares nela senão eternizem, porque estão os suplicantes com o temor de que lhes façam da igreja freguesia, para por este modo sempre ficarem vexados e desejam que vista a sua miséria e pobreza se acorram logo a toda opressão futura, e especialmente a de ver o templo freguesia para não experimentarem o que passam com os capitulares e mais família da Sé Pedem a V. M, se digne atender ao exposto em que obséquio da Mãe de Deus, e por demonstração da sua Real Grandeza desoprima estes cativos e humildes que tem por consolação e refrigério nos seus cativeiros e trabalhos louvar a Senhora do Rosário. (ANRI, 1946, f. 48).

Este documento de 1746, além de muito rico pelos detalhes e descrições, é interessante, principalmente, por pautar os argumentos dos irmãos do rosário, desde o processo da trajetória histórica da construção da igreja da irmandade até a transferência do Cabido da Sé e todo o processo de intromissão na igreja. A representação dos irmãos coloca ênfase na construção de sua Igreja com recursos próprios e a recorrência da intromissão do Cabido em momento anterior na Igreja de Santa Cruz, sendo assim, uma atitude recorrente. Outro ponto é com relação ao impedimento e intromissões do Cabido nas celebrações dos irmãos do rosário. O cerne do descontentamento da irmandade com o Cabido se dá sobre o controle da Igreja que, apesar do templo ser erigido pela irmandade, estava em disputa naquele momento e, como demonstra a representação dos irmãos, o pedido feito ao Rei era para advertir o Cabido e que os mesmos não se intrometessem nas festividades, obras, missas e, por último, deixassem o livre uso da igreja para a irmandade. Esta formulação de um discurso político no documento mostra a importância de destacar as prerrogativas históricas, identitárias e devocionais dos irmãos do rosário para, assim, conseguirem reaver a autonomia de sua igreja e de suas práticas devocionais.

Dando continuidade, o documento a seguir mostra a resposta do Rei, enviado ao governador da capitania do Rio de Janeiro, referindo-se à representação da Irmandade do Rosário, após receber o parecer do Conselho Ultramarino, diz que:

(...) Juiz e mais irmãos do Rosário dos Pretos desta cidade, cuja Igreja serve de Sé, se queixam das opressões que experimentam do cabido, a qual para se perpetuar na mesma Igreja não tem escolhido sítio, nem remetido a planta que eu ordenei se fizesse para uma nova catedral, pelo que me pediam fosse servido acorrer ao que me representavam para não experimentarem o que passam com os capitulares e mais famílias da Sé, o que sendo visto sou servido ordenar-vos por resolução de três de



março deste presente ano, em consulta do meu Conselho Ultramarino remetais com efeito e planta para a nova Catedral com a configuração do terreno que se eleger e orçamento da despesa na forma que vos mandei advertir, e informeis com o vosso parecer quanto ao mais que os suplicantes dizem, conservando por ora a mesma catedral aonde está. (ANRJ, 1946, f. 48).

Estas representações da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos não são somente formas de denúncia, elas revelam um aspecto importante no Antigo Regime que é o estabelecimento de comunicação com a monarquia como forma de se constituir enquanto grupo. Na construção destes discursos que, dentro destes momentos de disputas e conflitos, percebemos, com mais clareza, como as identidades são criadas. Por isso é importante compreender a importância de uma determinada relação conceitual entre "nós" e "eles". A escolha do discurso, não só político, quanto devocional, é construído dentro deste processo.

Em nova petição, enviada pelos irmãos do Rosário, de 1774, diziam os devotos:

Os Irmãos pretinhos da Senhora do Rosário da cidade do Rio de Janeiro, expondo com a devida submissão que erigindo na mesma cidade uma Igreja por Ordem do Senhor Rei D. Pedro, única que se ache ereta de homens pretos com autoridade Régia, por mandato do Senhor Rei D. João V, está servindo de Catedral há trinta e seis para sete anos, mas como as injúrias do tempo a tem arruinado, de presente demoliram a Capela-mor para se reedificarem com licença do excelentíssimo Vice=Rei do Estado e do Ordinário, ampliando-a em forma que fica com mais capacidade para Catedral; mas como os exponentes, por suas escravidões, pobreza e miséria são de mui diminutas forças para obra de tanto peso, e as esmolas muito limitadas e nada corresponde a grande devoção dos mesmos exponentes para a construção da obra; imploram a V. M., uma consignação para concluírem e nela incessantemente rogarem a Deus a mesma Senhora pela vida de Vossa Majestade. Finalmente, com menos necessidade, recorriam a Real Grandeza de Vossa Majestade se dignasse atender a sua justíssima representação, porque sendo esta Irmandade da Senhora do Rosário e São Benedito anexa uma a outra, e sendo esta igreja a maior da cidade, por ela estão dispersas várias Irmandades de pretos com Igrejinhas indignas e indecentes, que nem devem ter este nome como são a Irmandade das Mercês, São Domingos, São Felipe, São Tiago, o Menino Jesus, Santa Efigênia e Santo Elesbão, Nossa Senhora da Lampadosa, São Mateus, outra de São Benedito em Santo Antônio, o Senhor do Bom Jesus do Cálix, Nossa Senhora de Belém e Santo Antonio da Mouraria, as quais sendo Vossa Majestade servido ficarem anexadas e recolhidas a esta igreja demolindo-se os alpendres em que existem para cemitérios, faria V. M., um grande serviço a Deus e grande aumento a esta Igreja e Irmandade, pois as dispersas despesas que fazem, reunidas e incorporadas nela ficaria cessando a sua justiça com que os exponentes recorrem podem informar a V. M., os Excelentíssimos Vice-Reis deste Estado, preteridos e presentes, que tem proibido continuarem as ditas igrejinhas por indecentes. (ANRJ, 1773, f. 44).



Neste documento de 1774 a Irmandade do Rosário reforça as características da sua igreja como sendo seu espaço devocional, neste sentido, de pertença da irmandade, com características únicas e singulares do Rio de Janeiro, reafirmando para o Rei sua importância. Em primeiro plano, a irmandade reforça que é a única igreja de pretos com provisão régia e, também, argumenta que sua a igreja serve de Catedral da cidade há trinta e seis anos, por esses motivos pedem ao Rei uma consignação para fazer melhorias na igreja da irmandade. No mesmo documento, ao argumentarem sobre a necessidade de melhorias na sua igreja e de suas particularidades, os devotos solicitam ao Rei que feche outras igrejas de pretos submetendo-as a Igreja do Rosário. Seguindo o raciocínio, podemos considerar que isto é um nítido exemplo da diferença que a irmandade constrói entre ela, o Cabido e as demais igrejas de pretos da cidade.

Essas escolhas para formular um discurso da irmandade são perceptíveis nas petições e representações à Coroa, destacando aspectos como: estar entre as irmandades mais antigas da cidade; possuir documentação legítima e uma memória sobre a construção de seu espaço e construir o discurso entorno de ser a irmandade mais digna dentre as demais irmandades de pretos na cidade.

Os momentos de conflitos enfrentados pela mesma produziram o processo de identificação e diferenciação, isso tanto na disputa pelo seu espaço quanto na produção de seu discurso para a defesa de suas prerrogativas, sendo assim, importantes traços foram moldados na estrutura social, política e religiosa na Irmandade do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos durante o século XVIII.

O que afirmo é que os elementos que constituem a irmandade, como seu espaço, seus ritos, sua devoção, foram valorizados, reafirmados e construídos em oposição ao Cabido da Sé e, também, às demais irmandades de pretos do Rio de Janeiro no século XVIII. Creio que os conflitos externos foram fundamentais para a irmandade valorizar as suas características identitárias, sendo assim, criados em meio à oposição. Não é a toa que o discurso construído pela irmandade se baseia na valorização de sua devoção, ritos, história e de sua igreja, isto é, quando se compara com as demais irmandades e os capitulares da Sé.

A Igreja do Rosário permanece como a catedral de 1737 até 1808, quando para aquele templo se dirigiu o príncipe regente para a celebração do *Te-Deum*, sendo esta uma procissão solene dando graças pelo sucesso da viagem. Joaquim Costa menciona que no dia da chegada na cidade do Príncipe Regente, no dia 8 de Março de 1808, a irmandade estando em sua igreja e havendo o príncipe



determinado que ali passaria, o Cabido interceptou a passagem com sentinelas nas portas e com os irmãos do Rosário travou-se uma luta, só com isso os irmãos conseguiram tomar posição na recepção de sua própria igreja (COSTA, 1886, p. 20).

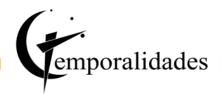
Fica perceptível que, até nos momentos finais da igreja como catedral, os irmãos do rosário tiveram, de diversas formas, se posicionarem como detentores do seu espaço. Quando se aproximou da Semana Santa, em abril de 1808, o príncipe regente mudou a sede da catedral para a Igreja de Nossa Senhora do Carmo, próxima ao palácio, no então Paço (atual Praça Quinze), transformando a capela do ex-convento dos carmelitas, ao lado, em Capela Real (COARACY, 1988, p. 44).

Gostaria de salientar, para finalizar, que não estou dizendo que não havia conflitos étnicos internos ou outros conflitos pela organização dentro da irmandade, mas, creio que a irmandade fortaleceu sua organização, ritos e símbolos construindo uma determinada narrativa comum de devoção e a de criação de sua igreja mediante, mas não somente, aos conflitos enfrentados com o Cabido da Sé no século XVIII.

Conclusão

Podemos compreender, assim, por esta perspectiva, que são dentro das práticas de significação do circuito cultural que se constroem as identidades e as demarcações das diferenças. Neste caso, é de extrema relevância considerar que foi nestes momentos de conflitos, entre a convivência do Cabido da Sé com a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, que percebemos um dos momentos cruciais de construção de uma identidade singular entre os devotos. Entendo, por assim dizer, que essa construção da identidade foi tanto simbólica quanto social, sendo assim, um campo relacional. Os estudos destes conflitos estão na base da compreensão deste fenômeno, tanto na formação de uma determinada identidade quanto no processo de diferenciação da irmandade em relação ao Cabido da Sé e, também, um processo de diferenciação da Irmandade do Rosário com demais irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro do século XVIII.

Creio que este artigo lança luz para podermos compreender em quais momentos, principalmente nos momentos de conflito, as posições são assumidas para legitimação de uma determinada composição de discursos. Sendo assim, podemos considerar, dentro desta ótica, que os momentos de conflito são oportunos para aferirmos como essas identidades são criadas e/ou reformuladas.



Fontes

ACM-RJ. Lisboa, 16 de fevereiro de 1705 - Alvará sobre a mudança da Sé para a Igreja de São José. Série: Ordens Régias [E-278], f. 18.

ACM-RJ. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Lisboa, 16 de fevereiro de 1719 - Carta que escreveu o procurador do Senhor Bispo acerca do requerimento da Igreja da Candelária para ser Sé. Série: Ordens Régias [E-278], f. 58-60.

ACM-RJ. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Lisboa, 2 de abril de 1721 - Alvará que se encontra nos Índices de ordens, alvarás e cartas expedidas em nome do soberano e transmitidas ao bispado do Rio de Janeiro entre 1681-1809. Série: Ordens Régias [E-278], f. 69.

ACM-RJ. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Lisboa, 1733. Alvará sobre a licença da mudança da Sé para a igreja da Cruz que dá Sua Majestade. Série: Ordens Régias [E-278], f.140.

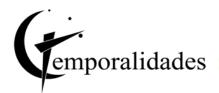
ACM-RJ. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Lisboa, 6 de setembro de 1739. Alvará que se encontra no Maço da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos pretos - Arquivo: 001. Documento: 02.

ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Lisboa, 26 de Maio de 1746. Alvará de Representação dos irmãos do rosário. Códice 952, vol. 33, f. 48.

ANRJ. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Lisboa, 6 de outubro de 1773. Petição dos Irmãos do Rosário ao Rei. Códice 952, vol. 44, f. 44.

AHU. Arquivo Histórico Ultramarino. Lisboa, 30 de novembro de 1726; Transcrição da Carta do Conselho Ultramarino ao Rei. número 63.

AHU. Arquivo Histórico Ultramarino. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1734. Carta dos irmãos de Nossa Senhora do Rosário ao rei, D. João V, agradecendo a conservação da Igreja de sua irmandade, que não foi tomada para a Sé do Rio de Janeiro. cx. 26, doc. 2799.



Referências bibliográficas:

BOCHI, Caio César. Os leigos e o poder: Irmandades leigas e políticas colonizadoras em Minas Gerais. São Paulo: Ed. Ática, 1986.

CARDOSO, Paulino. Negros em Desterro: Experiências de populações de origem africana emFlorianópolis na segunda metade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Casa Aberta, 2008.

CAVALVANTI, Nireu. O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

COARACY, Vivaldo. **Memórias da cidade do Rio de Janeiro**. São Paulo: Editora daUniversidade de São Paulo, 1988.

COSTA, Joaquim José. Breve Noticiário da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Tipografia Politécnica, 1886.

CRUZ, Miguel Dantas da. Um império de conflitos: O Conselho Nacional Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais (ICS/UCL), 2015.

HESPANHA, António Manuel. **História das instituições: época medieval e moderna**. Coimbra: Livraria Almedina, 1982.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. **Devoção e caridade: Irmandades religiosas no Rio de Janeiro Imperial (1840-1889).** Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF-PPGH, 1995.

OLIVEIRA, Monalisa Pavoni. **Devoção e poder: Irmandade do Santíssimo Sacramento de Ouro Preto (Vila Rica, 1732-1800)**. Dissertação de Mestrado. Minas Gerais: Universidade Federal de Ouro Preto, 2010.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Escravos e Libertos no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.